



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

**ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO (ID 18195890)**

ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9

SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA:**

Juiz Diretor do Foro	PEDRO CELSO CARMONA
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Médio
Jurisdição atendida	BALSA NOVA, CAMPO LARGO, PORTO AMAZONAS
Lei de criação	Lei 10.770/2003 e RA 48/2021
Data de instalação	05/11/2021
Data da última correição realizada	12/08/2025
Período de correição	13/08/2025 a 07/04/2026

Em 07/04/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 5ª Correição Ordinária na VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **PEDRO CELSO CARMONA** e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados nos itens 1.4 e 1.5, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJTT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

**SUMÁRIO:****1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
  - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
  - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiárias

**2. ACERVO PROCESSUAL**

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

**3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 3.1. Fase de Conhecimento
  - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
  - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
  - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 22/03/2026)
  - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
  - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
  - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
  - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
  - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
  - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
  - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
  - 3.2.1. Etapa de Liquidação
    - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
    - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
    - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
    - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
    - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
  - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
    - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
    - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
    - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
    - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
    - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
    - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
  - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

#### 4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die

#### 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

- 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
- 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
- 5.4. Sentenças em atraso
- 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

#### 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM

#### 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

- 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
- 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
- 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

#### 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

#### 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

- 9.1. Valores pagos aos reclamantes
- 9.2. Valores diversos

#### 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

#### 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL

#### 12. EXAME DE AUTOS

- 12.1. Processos nas tarefas do PJe
- 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
- 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
- 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
- 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
- 12.6. Incidentes processuais pendentes
  - 12.6.1. Embargos de declaração
  - 12.6.2. Tutelas provisórias
  - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
- 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
- 12.8. Expedição de alvarás
- 12.9. Perícias em atraso
- 12.10. Análise de autos

#### 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

#### 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO

#### 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- 15.1. Programa de Aceleração Digital
- 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

#### 16. PROJETO GARIMPO

#### 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/des\\_casinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado)

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/doc.casinado>

**1. ESTRUTURA FUNCIONAL:**

(fonte: Sigep)

**1.1. Juiz Titular**

Juiz	Titularidade na Unidade
PEDRO CELSO CARMONA	05/11/2021



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

**1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)***Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).*

(fonte: Sigep)

Período	Motivo
05/05/2025 a 24/05/2025	2º período de férias de 2024
01/09/2025 a 05/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
17/09/2025 a 06/10/2025	1º período de férias de 2025
20/11/2025 a 23/11/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79

**1.1.2. Residência do Juiz Titular***(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)*

O Juiz Titular da Vara do Trabalho tem autorização para residir fora da Jurisdição (RA nº 85/2023).

**1.2. Juiz Substituto***(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)*

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo IV - unidades judiciárias sem auxílio permanente e sem substituição nas férias do Juiz Titular.

**1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade**

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Luciano Augusto de Toledo Coelho	17/01/2025 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES -	nos autos nº 0001007-90.2024.5.09.1980, em razão da suspeição



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

		1º GRAU	declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Luciano Augusto de Toledo Coelho	30/01/2025 a 07/05/2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	nos autos nº 0000975-85.2024.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Júlio Ricardo de Paula Amaral	12/02/2025 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0001577-42.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona.
Júlio Ricardo de Paula Amaral	25/03/2025 a 13/05/2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0000209-95.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Cristiane Sloboda	05/05/2025 a 24/05/2025	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Pedro Celso Carmona, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel
Márcio Antonio de Paula	23/06/2025 a 15/12/2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	nos autos nº 0000467-08.2025.5.09.1980, 0000462-83.2025.5.09.1980 e 0000487-96.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia	04/07/2025 a 04/12/2025	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0000643-84.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Daniel Corrêa Polak	28/08/2025 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0000924-40.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Audrey Mauch	01/09/2025 a 05/09/2025	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Pedro Celso Carmona, cumulativamente com a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba
Audrey Mauch	17/09/2025 a 06/10/2025	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Pedro Celso Carmona, cumulativamente com a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba
			ATUAR nos autos nº 0001259-



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>

Antonio Marcos Garbuio	20/10/2025 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	49.2025.5.09.0011, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona
Alexandre Augusto Campana Pinheiro	23/10/2025 a 06/02 /2026	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0001198-04.2025.5.09.1980, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Pedro Celso Carmona

  
 ARCHIMEDES  
 CASTRO  
 CAMPOS  
 JUNIOR 13  
 /04/2026  
 TRT9  
  
 SANDRO  
 AUGUSTO  
 HAISI 13/04  
 /2026  
 SECOR TRT9

## 1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo	Função Comissionada
DÉBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
HERACLIDES JOSÉ CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
KELLEN CRISTIANE DA CRUZ SILVESTRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
LENNANDER LUGLI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
PRECIR KYUJI KAWASAKI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
RENATA LORENTZ SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
VALMIR SCHMOELLER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
<b>Total de Servidores</b>		<b>8</b>
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)		<b>7</b>
Lotação fixada pelo DES CGQP 13/2025, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)		<b>8</b>
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)		<b>72</b>

## 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo
Alessandro Nonino de Carvalho	ANALISTA JUDICIÁRIO
Paulo Cezar Camargo de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO
<b>Total de Oficiais de Justiça</b>	<b>2</b>
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	<b>1</b>



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/daa-casinado>

## 1.6. Estagiárias

(fonte: Sigep)

Nome	Início do Estágio
Alyne Toledo dos Santos	16/01/2026
Mikaela Delfino da Costa	03/11/2025



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

## 2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 22/03 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 22.03.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	604	911	1.002	50,83%	9,99%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	290	406	454	40,00%	11,82%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.410	1.523	1.554	8,01%	2,04%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	11	8	16	-27,27%	100,00%
<b>Total da Vara</b>	<b>2.315</b>	<b>2.848</b>	<b>3.026</b>	<b>23,02%</b>	<b>6,25%</b>
<b>TRT</b>	<b>343.512</b>	<b>349.065</b>	<b>356.101</b>	<b>1,62%</b>	<b>2,02%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

### 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 22/03/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115 /116/117)	169	137	30	8
Tutelas provisórias (423 /424/427)	75	71	-	3
<b>Total</b>	<b>244</b>	<b>208</b>	<b>30</b>	<b>11</b>

### 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	22/03/2026
Índice de congestionamento	29,24%	33,50%	37,30%



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	950	1.527	411
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	74	69	4
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	14	12	3
<b>Total de casos novos</b>	<b>1.010</b>	<b>1.584</b>	<b>412</b>

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	67	68	20
Cartas de Ordem recebidas (198)	-	1	-

##### 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Casos novos (conforme META 1)	978	1.527	416
Total de solucionados (conforme META 1)	1.011	1.295	291
<b>Percentual</b>	<b>103,37%</b>	<b>84,81%</b>	<b>69,95%</b>

##### 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 22/03/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
295	267	90,51%	28	9,49%	6	2,03%

##### 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.010	1.584	412
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	6	6	-
Solucionados com resolução do mérito (38)	925	1.175	267



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-casos>

Solucionados sem resolução do mérito (45)	100	131	28
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	349	618	739

### 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	954	1.217	273
Conciliações (conforme critérios da META 3)	436	493	98
<b>Percentual</b>	<b>45,70%</b>	<b>40,92%</b>	<b>36,03%</b>



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

### 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	1	6	-
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	1	6	-
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	-

### 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 22/03/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	66	32	43
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	21	25	21
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	96	75	92
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	164	106	121
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	9	9	6
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	168	110	116
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	132	126	132
Da realização da última audiência até a conclusão			



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinados>

para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	13	11	16
--	----	----	----

### 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 22/03/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	39

### 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Arquivamento definitivo (293)	220	241	51

### 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	22/03/2026
Índice de congestionamento	27,62%	33,73%	35,46%

## 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

### 3.2.1. Etapa de Liquidação

#### 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	795	1.052	276
Extinção na etapa de liquidação (90493)	402	458	146
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	290	406	454
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	105	148	98

\* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

#### 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	372	414	140
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	19	41	6
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	6	-	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	-	-	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	5	3	-

#### 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dosassinado>



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 22/03/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	104	68	80

### 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 22/03/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	4	3	3
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	153	238	188



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

### 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	407	457	138

## 3.2.2. Etapa de Execução Forçada

### 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	398	494	90
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	381	395	67
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.410	1.523	1.554

### 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	25	50	10
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	236	288	42
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	117	56	13
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	3	1	2

### 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 22/03/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	525	585	702
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	332	584	126
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	789	945	981

\* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

### 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

## Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 22/03/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	54	34	13	7



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

## 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 22/03/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	212	63	42
Processos suspensos (300)	612	1.009	982

## 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 22/03/2026
Arquivamento definitivo (110)	371	377	59

## 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	22/03/2026
Índice de congestionamento	31,04%	32,41%	39,19%

## 4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

## 4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 22/03/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	27	38	19/08/2026	03/09/2026	227	206
Instrução	88	52	03/09/2026	11/12/2026	286	187
Encerramento de Instrução	83	51	24/08/2026	15/10/2026	92	74



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/doc.asp?doc=366535>

## 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 22/03/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.510	932
Instrução	477	635
Una	6	250
Encerramento de Instrução	156	143

ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9

SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

## 4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 22 /03/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, 14 processos foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis, conforme relação abaixo:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000217- 72.2025.5.09.1980	03/03/2025
2	RTSum	0000285- 22.2025.5.09.1980	14/03/2025
3	RTSum	0000349- 32.2025.5.09.1980	27/03/2025
4	RTOrd	0000901- 94.2025.5.09.1980	20/07/2025
5	RTSum	0000989- 35.2025.5.09.1980	08/08/2025
6	RTSum	0000993- 72.2025.5.09.1980	09/08/2025
7	RTOrd	0000995- 42.2025.5.09.1980	11/08/2025
8	RTOrd	0000997- 12.2025.5.09.1980	12/08/2025
9	RTSum	0001014- 48.2025.5.09.1980	15/08/2025
10	RTOrd	0001027- 47.2025.5.09.1980	21/08/2025
11	RTOrd	0001167- 81.2025.5.09.1980	15/09/2025
12	RTSum	0001315- 92.2025.5.09.1980	17/10/2025



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dao\\_casipado](https://www.trt9.jus.br/vetor/dao_casipado)

13	RTOrd	0000084- 93.2026.5.09.1980	28/01/2026
14	RTOrd	0000162- 87.2026.5.09.1980	31/01/2026



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

## 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

### 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO	1	0	1	0	1	699	203	0,00	3,44
AUDREY MAUCH	2	0	2	3	5	535	242	0,02	2,21
CRISTIANE SLOBODA	3	0	3	4	7	713	235	0,03	3,03
DANIEL CORRÊA POLAK	0	1	1	0	1	1.375	224	0,00	6,14
JÚLIO RICARDO DE PAULA AMARAL	0	0	0	1	1	623	229	0,00	2,72
LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO	0	1	1	0	1	864	224	0,00	3,86
MÁRCIO ANTONIO DE PAULA	3	0	3	0	3	760	230	0,01	3,30
PEDRO CELSO CARMONA	464	711	1.175	125	1.300	1.300	224	5,80	5,80
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	1	0	1	0	1	994	238	0,00	4,18
<b>Total</b>	<b>474</b>	<b>713</b>	<b>1.187</b>	<b>133</b>	<b>1.320</b>				

### 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
AUDREY MAUCH	4	1	0
CRISTIANE SLOBODA	2	3	0
PATRICIA TOSTES POLI	1	0	0
PEDRO CELSO CARMONA	64	30	137
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>34</b>	<b>137</b>

### 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO	0	1	0	0	0	0	1	203	0,00



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/doc.asp?doc=366535>

ANTONIO MARCOS GARBUIO	0	1	0	1	0	0	2	168	0,01
DANIEL CORRÊA POLAK	0	1	0	1	0	0	2	224	0,01
EDINÉIA CARLA POGANSKI	0	0	0	0	1	0	1	174	0,01
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	0	0	1	0	0	1	230	0,00
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA	5	0	0	0	0	0	5	234	0,02
JOSÉ WALLY GONZAGA NETO	0	0	0	0	1	0	1	222	0,00
JÚLIO RICARDO DE PAULA AMARAL	0	1	0	0	0	0	1	229	0,00
LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO	1	1	0	0	0	0	2	224	0,01
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA	1	0	0	0	0	0	1	204	0,00
MÁRCIO ANTONIO DE PAULA	0	3	0	3	0	0	6	230	0,03
MARLI GOMES GONÇALVES	0	0	0	0	1	0	1	232	0,00
PEDRO CELSO CARMONA	187	1.501	6	626	94	0	2.414	224	10,78
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	0	1	0	1	0	0	2	238	0,01
<b>Total</b>	<b>194</b>	<b>1.510</b>	<b>6</b>	<b>633</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>2.440</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

#### 5.4. Sentenças em atraso

Consultado em 22/03/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

#### 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 22/03/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

#### 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

Não se aplica por se tratar de Vara única.

#### 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

##### 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

<b>META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	84,81%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

<b>META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.</b>		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até	100,00%	106,38%



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dosassinado>

31.12.2023)



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

**META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos.****Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**

IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

**META 3 - Estimular a conciliação.****Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	40,92%	100,00% *

**META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento****Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%**

1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	29,56%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,50%	-3,94 p.p.	100,00% *
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	33,73%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	32,41%		



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

## 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	732	552	911

## 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida								
<p><b>Desafio 1</b> - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. <b>(10 pontos)</b>            (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).</p>	84,97%	10*/10 (Bônus: 0)								
<p><b>Desafio 2</b> - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. <b>(10 pontos)</b></p>	100,00%	10/10 (Bônus: 2)								
<p><b>Desafio 3</b> - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. <b>(10 pontos)</b></p>	100,00%	10/10 (Bônus: 2)								
<p><b>Desafio 4</b> - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. <b>(10 pontos)</b></p>	-8,05% p.p.	10/10 (Bônus: 0)								
<p><b>Desafio 5</b> - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. <b>(10 pontos)</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024</td> <td>29,56%</td> <td>Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025</td> <td>33,50%</td> </tr> </table> <p><i>A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.</i></p> <table border="1"> <tr> <td>Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento</td> <td>33,73%</td> <td>Taxa de Congestionamento Líquido da Execução</td> <td>32,41%</td> </tr> </table>	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	29,56%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,50%	Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	33,73%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	32,41%	-3,94 p.p.	10*/10 (Bônus: 2)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	29,56%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,50%							
Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	33,73%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	32,41%							
<p><b>Desafio 6</b> - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. <b>(10 pontos)</b></p>	13,44 dias	10/10								
<p><b>Desafio 7</b> - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. <b>(10 pontos)</b></p>	115,3 dias	10/10								
<p><b>Desafio 8</b> - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença.</p>										



Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)	9,50%	8/10 (Bônus: 4)
<b>Desafio 9</b> - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)	80,04%	2/10 (Bônus: 0)
<b>Desafio 10</b> - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)	2º Q	3/5
<b>Desafio 11</b> - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)	1º Q	5/5
<b>Total de Pontos</b>		<b>98</b>
<b>Categoria do Selo</b>		<b>Bronze</b>



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

## 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

### CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Art. 32.** O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

**I** - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000682-52.2023.5.09.1980	Decisão de processamento de recurso em 29-01-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000646-39.2025.5.09.1980	Decisão de processamento de recurso em 20-01-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000829-44.2024.5.09.1980	Decisão de processamento de recurso em 25-11-2025. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001157-37.2025.5.09.1980	Decisão de processamento de recurso em 17-12-2025. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000528-63.2025.5.09.1980	Decisão de processamento de recurso em 30-10-2025. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.

**II** - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade do Magistrado por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinados>

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 1.1.1, o Juiz Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

**III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;**

As audiências são realizadas, via de regra, em três dias da semana.

**IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;**

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **32** dias, até o encerramento da instrução foi de **106** dias e até a prolação de sentença foi de **110** dias.

Já neste ano, até o dia 22/03/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **43** dias, até o encerramento da instrução foi de **121** dias e até a prolação de sentença foi de **116** dias.

Em 22/03/2026 havia **39** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **7** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

**V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;**

**Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:**

**I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;**

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000395-55.2024.5.09.1980	Recurso ordinário e recurso de revista garantidos por apólices de seguro garantia. Não houve determinação de conversão para depósito em valor e/ou liberação de depósito imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 21-10-2025. A parte autora não requereu liberação de depósito e impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador, a parte reclamada manifestou concordância. Homologação dos cálculos em 12-02-2026, determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Análise em 13-02-2026.
0000555-80.2024.5.09.1980	Depósito recursal - recurso de revista. Não houve determinação de liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 16-10-2025. A parte reclamada impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador, a parte autora manifestou concordância sem requerer a liberação do valor incontroverso. Homologação dos cálculos em 10-02-2026, determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Análise em 13-02-2026.
0000147-89.2024.5.09.1980	Depósitos recursais - recurso ordinário e recurso de revista. Não houve determinação de liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 13-11-2025. As partes concordaram com os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador. Não houve requerimento de liberação do valor incontroverso. Homologação dos cálculos em 10-02-2026, determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Análise em 13-02-2026.
	Depósito recursal - recurso de revista. Não houve determinação de liberação imediatamente após o



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

0000761- 94.2024.5.09.1980	trânsito em julgado ocorrido em 22-10-2025. A parte reclamada impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador, a parte autora não se manifestou quanto aos cálculos e quanto à liberação do valor incontroverso. Homologação dos cálculos em 09-02-2026, determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Análise em 13-02-2026.
0000186- 86.2024.5.09.1980	Depósito recursal - recurso ordinário. Não houve determinação de liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 23-10-2025. As partes não impugnaram os cálculos de liquidação, em petição de 16-12-2025 a parte autora requereu a liberação do depósito recursal. Homologação dos cálculos em 30-01-2026, deferiu a liberação do depósito recursal e intimação da parte reclamada para pagamento da diferença devida. Citação da parte reclamada em 13-02-2025, até a análise em 13-02-2026 não houve a liberação do valor devido à parte autora.

**II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;**

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 97 (noventa e sete) audiências de conciliação em execução.

**III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.**

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000588- 41.2022.5.09.1980	Convênio CRC-JUD utilizado em 13-11-2025
0000498- 96.2023.5.09.1980	Convênio SISBAJUD utilizado em 04-09-2025, SERPJUD, CNIB utilizado em 14-11-2025
0000904- 83.2024.5.09.1980	Convênio SISBAJUD utilizado em 15-01-2026
0001307- 88.2013.5.09.0088	Convênio CRC-JUD utilizado em 12-12-2025, DETRAN utilizado em 14-01-2026, SISBAJUD utilizado em 15-01-2026
0000301- 44.2023.5.09.1980	Convênios RENAJUD, SERP-JUD utilizados em 17-09-2025, CNIB utilizado em 18-09-2025, INFOJUD, CCS BACEN utilizados em 14-11-2025
0000406- 90.2021.5.09.0654	Convênios SISBAJUD, SNIPER utilizado em 04-09-2025
0001688- 08.2017.5.09.0654	Convênio INFOJUD utilizado em 14-01-2026, SISBAJUD utilizado em 29-01-2026
0000302- 29.2023.5.09.1980	Convênios RENAJUD, SERPJUD, CNIB utilizados em 24-09-2025, CCS BACEN, INFOJUD utilizados em 14-11-2025, SISBAJUD utilizado em 19-01-2026
0000990- 54.2024.5.09.1980	Convênio SISBAJUD utilizado em 12-12-2025, RENAJUD, SERPJUD, CNIB utilizados em 14-01-2026
0000090- 48.2019.5.09.0654	Convênio SNIPER utilizado em 18-09-2025, SISBAJUD utilizado em 03-02-2026

**VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.**



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dosassinado>

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

## 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

### 9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	5.297.540,14
Decorrentes de acordo (253)	R\$	11.237.397,04
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	72.246,72

### 9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	175.061,57
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	946.150,84
Imposto de renda (259)	R\$	116.041,02
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

## 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

## 12. EXAME DE AUTOS:

### 12.1. Processos nas tarefas do PJe



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-casos>

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Número	Fase	Pasta	Quantidade
1	Conhecimento	Aguardando audiência	117
2	Conhecimento	Aguardando término dos prazos	23
3	Conhecimento	Análise do conhecimento	1
4	Conhecimento	Cumprimento de providências	5
5	Conhecimento	Sobrestamento	19
6	Execução	Aguardando cumprimento de acordo	2
7	Execução	Aguardando término dos prazos	13
8	Execução	Concluso ao magistrado	1
9	Execução	Sobrestamento	113
10	Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	7
11	Liquidação	Aguardando término dos prazos	16
12	Liquidação	Concluso ao magistrado	2
13	Liquidação	Convênios	3
14	Liquidação	Minutar e analisar sentença	1
15	Liquidação	Sobrestamento	28

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

## 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 22/03/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

## 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", em 23.03.2026, não havia petições aguardando análise há mais de 5 (cinco) dias úteis.

## 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

## 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

## 12.6. Incidentes processuais pendentes



Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 22/03/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

### 12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

### 12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

### 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Constatou-se nos autos nº 0000233-94.2023.5.09.1980, que a petição de 15/12/2025 classificada como "impugnação à sentença de liquidação" se trata de impugnação aos cálculos de liquidação. Deverá, assim, a Secretaria verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Incidentes na Liquidação/Execução	0000233-94.2023.5.09.1980	15/12/2025
2	Incidentes na Liquidação/Execução	0000357-88.2017.5.09.0654	30/01/2026
3	Incidentes na Liquidação/Execução	0001558-36.2025.5.09.1980	18/02/2026
4	Incidentes na Liquidação/Execução	0000184-19.2024.5.09.1980	25/02/2026
5	Incidentes na Liquidação/Execução	0001213-38.2012.5.09.0004	25/02/2026
6	Incidentes na Liquidação/Execução	0000954-75.2025.5.09.1980	26/02/2026
7	Incidentes na Liquidação/Execução	0000954-75.2025.5.09.1980	12/03/2026

### 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	403	56,21%
Mandado	164	22,87%
Mandado de Penhora	65	9,07%
Mandado de Citação	43	6,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	25	3,49%
Mandado de Imissão na Posse	9	1,26%
Mandado Proibitório	3	0,42%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	2	0,28%
Mandado de Constatação	2	0,28%
Mandado de Arresto de Bem	1	0,14%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos/pedidos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos/pedidos)

Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>100,00%</b>

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455 /2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 22/03/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0001579-12.2025.5.09.1980	23/02/2026	Mandado de Penhora
GILBERTO LUCIANI	0000496-26.2017.5.09.0594	24/02/2026	Mandado de Penhora
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000712-19.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000692-28.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000692-28.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
MARCELE BEATRIZ COTOSKY	2747500-45.2008.5.09.0029	02/03/2026	Mandado de Penhora
SERGIO LUIZ SOARES MARIANI	0000496-26.2017.5.09.0594	02/03/2026	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação
SERGIO LUIZ SOARES MARIANI	0000496-26.2017.5.09.0594	02/03/2026	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação
TANIA CARLA DA COSTA	0000221-46.2024.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Citação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000703-57.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000712-19.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000703-57.2025.5.09.1980	02/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000654-21.2022.5.09.1980	04/03/2026	Mandado de Penhora



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/des\\_casinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado)

ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000637-14.2024.5.09.1980	04/03/2026	Mandado
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000203-54.2026.5.09.1980	04/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0001348-82.2025.5.09.1980	04/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000203-54.2026.5.09.1980	04/03/2026	Mandado de Intimação / Notificação
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000328-27.2023.5.09.1980	05/03/2026	Mandado de Citação
PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA	0000960-82.2025.5.09.1980	05/03/2026	Mandado de Constatação
PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA	0000351-70.2023.5.09.1980	05/03/2026	Mandado de Penhora
JOSE CARLOS LOPES	0000402-47.2024.5.09.1980	06/03/2026	Mandado de Citação
PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA	0001264-63.2017.5.09.0654	09/03/2026	Mandado de Penhora
PAULO CEZAR CAMARGO DE OLIVEIRA	0001264-63.2017.5.09.0654	09/03/2026	Mandado de Penhora
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000705-58.2018.5.09.0594	09/03/2026	Mandado de Penhora
ALESSANDRO NONINO DE CARVALHO	0000705-58.2018.5.09.0594	09/03/2026	Mandado de Penhora

Nova consulta realizada em data posterior, verificou-se que essas pendências não mais existiam.

## 12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000100-44.2020.5.09.0594	Despacho em 28-10-2025 determinou liberação do valor depositado em favor da execução. Alvará expedido em 04-11-2025 (04 dias úteis)
0000447-17.2025.5.09.1980	Sentença de extinção da execução em 09-12-2025 determinou a liberação dos valores a quem de direito. Alvarás expedidos em 10-12-2025 (1 dia útil)
0001397-26.2025.5.09.1980	Sentença de extinção da execução em 04-02-2026 determinou a liberação do saldo residual a título de custas processuais. Alvarás expedidos em 05-02-2026 (1 dia)
0000591-88.2025.5.09.1980	Despacho em 15-10-2025 determinou a liberação do depósito dos autos em favor da execução. Alvará expedido em 20-10-2025 (3 dias úteis)
0001400-	Despacho em 17-12-2025 determinou a expedição de alvará para quitação das custas processuais. Alvará expedido em 18-



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

78.2025.5.09.1980	12-2025 (1 dia útil)
0000406-50.2025.5.09.1980	Despacho em 28-10-2025 determinou a expedição de alvará para saque à beneficiária. Alvará expedido imediatamente.
0000307-80.2025.5.09.1980	Despacho em 05-11-2025 determinou a expedição de alvará para saque ao beneficiário. Dados bancários informados em 07-11-2025. Alvarás expedidos em 11-11-2025 (02 dias úteis)
0001401-63.2025.5.09.1980	Despacho em 16-12-2025 determinou a expedição de alvará para quitação das custas processuais. Alvará expedido em 17-12-2025 (1 dia útil)
0000553-76.2025.5.09.1980	Determinação em ata de audiência realizada em 21-10-2025 para expedição de alvará para habilitação ao seguro desemprego. Alvará expedido em 22-10-2025 (1 dia útil)



A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 22/03/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.601** alvarás à Caixa Econômica Federal\* pelo sistema SIF e **388** alvarás ao Banco do Brasil\*\* pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

\* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA\_COMUNICAÇÃO\_WS\_BANCO e CUMPRIDO\_INF\_COMPLEMENTAR

\*\* alvarás nas situações: PAGO, PAGO\_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

## 12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 22/03/2026, constatou-se que não havia perícias na fase de conhecimento na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

## 12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **13 a 15/02/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
1699900-45.2008.5.09.0029	Parte autora apresentou petição em 15-12-2025 (requereu adoção de medidas para localização e constrição de bens da executada passíveis de penhora) marcada como apreciada em 17-12-2025, porém sem a efetiva apreciação até a data da análise em 13-02-2026.
0000577-07.2025.5.09.1980	Despacho em 08-12-2025 determinou o prosseguimento da execução referente à contribuição previdenciária. Planilha de atualização de cálculos juntada em 13-01-2026, processo concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 15-01-2026. Análise em 13-02-2026
0000237-97.2024.5.09.1980	Processo baixado do TRT em 29-01-2026, concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 30-01-2026. Análise em 13-02-2026



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

0001750-08.2023.5.09.3671	Certidão juntada pelo Oficial de Justiça em 02-02-2026, mandado cumprido sem finalidade atingida. Processo concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 03-02-2026. Análise em 13-02-2026
0000710-49.2025.5.09.1980	Sentença transitada em julgado em 04-02-2026. Petição pela parte autora em 05-02-2026 (requereu início da liquidação com encaminhamento dos autos ao perito contador) marcada como apreciada em 09-02-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 13-02-2026
0000397-88.2025.5.09.1980	Sentença improcedente transitada em julgado em 08-09-2025. Iniciada liquidação, cancelada liquidação em 09-09-2025, arquivado definitivamente em 15-09-2025.
0000188-22.2025.5.09.1980	Perito técnico (insalubridade) nomeado em 22-07-2025. Perícia designada para 17-09-2025, e vistoria e apuração in loco para 09-10-2025. Laudo ainda não juntado aos autos. Análise em 13-02-2026.
0000187-37.2025.5.09.1980	Perito técnico (insalubridade) nomeado em 22-07-2025. Perícia designada para 18-09-2025, e vistoria e apuração in loco para 09-10-2025. Laudo ainda não juntado aos autos. Análise em 13-02-2026.
0000769-37.2025.5.09.1980	Perito técnico (insalubridade) nomeado em 23-07-2025. Perícia designada para 23-09-2025. Laudo ainda não juntado aos autos. Análise em 13-02-2026.
0000876-18.2024.5.09.1980	Perito técnico (insalubridade) nomeado em 23-07-2025. Perícia designada para 23-09-2025. Laudo ainda não juntado aos autos. Análise em 13-02-2026.
0000455-96.2022.5.09.1980	Mandado de citação expedido em 04-08-2025, sem classificação
0000184-19.2024.5.09.1980	Mandado de penhora de bens expedido em 12-01-2026, sem classificação
0000397-93.2022.5.09.1980	Mandado de intimação expedido em 16-10-2025, sem classificação
0000379-86.2014.5.09.0029	Mandado de penhora de bens expedido em 14-10-2025, sem classificação
0001213-38.2012.5.09.0004	Mandado de penhora de bens expedido em 12-01-2026, sem classificação
0000162-29.2022.5.09.1980	Bloqueio SISBAJUD em 08-02-2024 no valor de R\$ 0,02, sem desdobramento. Processo arquivado em 20-01-2025
0000010-35.2017.5.09.0014	Bloqueio SISBAJUD em 11-04-2024 no valor de R\$ 200,38, sem desdobramento. Processo aguarda expedição de mandado de penhora avaliação e depósito de bens. Análise em 13-02-2026.
0000300-31.2021.5.09.0654	Bloqueio SISBAJUD em 22-04-2024, 24-04-2024, 26-04-2024, 30-04-2025, 03-05-2024, 08-05-2024 no valor de R\$ 50,79, R\$ 31,34, R\$ 48,77, R\$ 47,04, R\$ 50,39, R\$ 81,88, R\$ 26,06, R\$ 10,83, R\$ 27,09, R\$ 12,78, sem desdobramento. Processo aguarda parcelamento da execução através de depósitos mensais de 30% do salários da executada.
0000944-33.2015.5.09.0088	Bloqueio SISBAJUD em 15-08-2024 no valor de R\$ 0,12, sem desdobramento. Processo aguarda resultado de ordem de bloqueio SISBAJUD iniciada em 04-02-2026
0000471-16.2023.5.09.1980	Decorrido prazo em 04-02-2026 para a parte reclamada se manifestar nos termos do art. 884 da CLT. Processo concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 05-02-2026. Análise em 13-02-2026
0000110-96.2023.5.09.1980	Parte autora apresentou petição em 05-02-2026 (requereu a transferência dos valores depositados e indicou dados bancários) marcada como apreciada em 09-02-2026, porém sem a efetiva apreciação até a data da análise em 13-02-2026.
0000199-85.2024.5.09.1980	Processo apto para decisão do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica em 05-02-2026. Na tarefa para fazer conclusão desde 05-02-2026. Análise em 13-02-2026
0000729-89.2024.5.09.1980	Processo baixado do TRT em 05-02-2026, concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 05-02-2026. Análise em 13-02-2026
0000602-54.2024.5.09.1980	Processo baixado do TRT em 06-02-2026, concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 06-02-2026. Análise em 13-02-2026
2394900-23.2008.5.09.0029	Processo baixado do TRT em 06-02-2026, concluso ao magistrado (conclusão genérica) desde 06-02-2026. Análise em 13-02-2026
0000064-10.2023.5.09.1980	Tramitação regular, aguarda resposta do ofício expedido em 12-01-2026 ao Juizado Especial de Campo Largo. Processo na tarefa "Cumprimento de providências", análise em 13-02-2026.
0000186-29.2020.5.09.0654	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD realizada em 13-01-2026. Processo na tarefa "Cumprimento de providências", análise em 13-02-2026.
0000442-21.2021.5.09.0594	Tramitação regular, aguarda prazo referente ao edital LINS (intimação da parte reclamada para apresentar contraminuta ao agravo de petição). Processo na tarefa "Cumprimento de providências", análise em 13-02-2026.
0000281-19.2024.5.09.1980	Tramitação regular, aguarda prazo para resposta ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (sócio intimado por Oficial de Justiça em 23-01-2026). Processo na tarefa "Cumprimento de providências", análise em 13-02-2026.
0000913-11.2025.5.09.1980	Tramitação regular, aguarda realização de audiência de instrução designada para 30-04-2026. Processo na tarefa "Cumprimento de providências", análise em 13-02-2026.



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

Em regra, há regular tramitação dos processos na unidade.



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinados>

Nos casos acima relatados em que a petição estava desmarcada, não se observaram atrasos. Isso indica que a prática é questão de organização interna da unidade que não causa prejuízo à tramitação.

Foi identificado caso em que o arquivamento de processos ocorreu após o início da fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação), sem que houvesse prévia sentença de extinção (EX: 0000397-88.2025.5.09.1980). Embora tenha sido efetuado o cancelamento da liquidação com retorno de fase, tal procedimento no PJe não se reflete no sistema de estatística (e-Gestão). Dessa forma, orienta-se a unidade a lançar o início da liquidação (ou da execução) somente nos casos em que o processo realmente deva avançar à fase subsequente. Ademais, quando isso ocorrer, é imprescindível que o movimento de extinção seja lançado previamente ao arquivamento.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 22,87% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

Observou-se nos autos 0000199-85.2024.5.09.1980 ausência de imediata conclusão de incidente apto a julgamento. O incidente se tornou apto com a manifestação do exequente em 04/02/2026 e a conclusão para julgamento se deu em 26/02/2026. Os incidentes devem ser conclusos para julgamento de imediato quando aptos a tal.

### **13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

### **14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:**

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 76 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 10 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

### **15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:**

#### **15.1. Programa de Aceleração Digital**

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

Unidade	RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9

SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

## 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

*NOTA TÉCNICA Nº 01/2026*

*ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.*

### 1. OBJETIVO

*A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).*

### 2. ANÁLISE DOS RISCOS

*O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.*



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

## 2.1 Dos Riscos Técnicos

*As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como “alucinação”.*

*Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.*

*As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.*

## 2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

*O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.*

*Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.*

*Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.*

*A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.*

## 2.3 Dos Riscos de Conformidade

### **Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**

*Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.*

*Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.*

*Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.*



*Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.*

*As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.*

  
ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9

### ***Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.***

#### *Perda de Rastreabilidade:*

*As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.*

  
SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

#### *Falta de transparência e explicabilidade:*

*O uso de ferramentas "sombra" (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.*

#### *Quebra de sigilo:*

*A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.*

#### *Falta de Monitoramento de Risco:*

*A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.*

#### *Validação Humana:*

*Não há como verificar o cumprimento desse quesito.*

### **3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

*Diante do exposto, esta unidade recomenda:*

*Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.*



*Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.*

*Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.*



## 16. PROJETO GARIMPO:

Atualmente consta apenas 1 conta judicial suspeita de pertencer a processo da unidade. Entretanto, é provável que novas contas judiciais/depósitos recursais sejam associadas à processos da Vara, pois a Secretaria da Corregedoria, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, está trabalhando intensamente na identificação e associação de depósitos judiciais do Banco do Brasil e depósitos recursais da Caixa Econômica Federal, para posteriormente solicitar às Varas que tomem as providências para saneamento.

## 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

*(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)*

As servidoras KELLEN CRISTIANE DA CRUZ SILVESTRE e DÉBORA GIOVANA BORGES DE OLIVEIRA são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

## 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## 19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
  - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
  - b) Estimular a conciliação para aumentar seu índice (Meta 3 do CNJ);
  - c) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Observar de imediato o procedimento de sequestro de valores estabelecido no art. 39 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, quando decorrido o prazo sem quitação da RPV;



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/des-assinado>

- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência;
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

## 20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

### 20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes;



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9



- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários nas Requisições de Pequeno Valor;
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

## 20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

## 21. ATENDIMENTOS:



Documento "ATA DA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO) (Nº 366535)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XBTKV.BXNUJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/dos\\_casos](https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos)

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

## 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;

b. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Bronze, alcançando 98 pontos.

## 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000071-46.2026.2.00.0509 no PJeCor.

## 24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

## 25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

**ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**

Corregedor Regional do TRT da 9ª Região



ARCHIMEDES  
CASTRO  
CAMPOS  
JUNIOR 13  
/04/2026  
TRT9



SANDRO  
AUGUSTO  
HAISI 13/04  
/2026  
SECOR TRT9

